



Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: rhptv@abbvoficial.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 59/2025

TERMO DE FOMENTO: 959647/2024

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI, QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 4.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/10/2025 À 24/10/2025

PERÍODO DE ANÁLISE: 25/10/2025 E 26/10/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 27/10/2025

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 28/10/2025 E 29/10/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 30/10/2025

DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: rhptv@abbvoficial.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, das 9h às 16h.

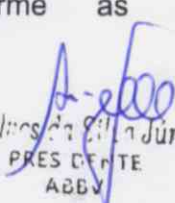
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: rhptv@abbvoficial.com.br

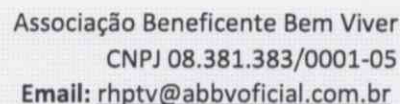
1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preços processo administrativo nº 206/2025 - modalidade: PROCESSO SELETIVO, do Termo de Fomento **959647/2024**, celebrado com a União, por intermédio Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. O presente edital de Processo Seletivo regido pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DA VAGA.

A vaga disponível para o cargo de Coordenador de Núcleo, para atender o projeto **TRANSFORMANDO VIDAS 4**, conforme as especificações, abaixo discriminado:


Ari Alencar Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV



Especificação do Item/ Serviço	Quant.	Período	Valor Mensal	Valor Total
Coordenador de Núcleo •Supervisiona todas as operações do núcleo, lidera a equipe local, organiza cronogramas de treinos e atividades, e é o ponto de contato entre o núcleo e a gestão central do projeto 1 profissional x 1 núcleo = 1 30h semanal/12 meses	1 (uma)	10 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Valor Total			R\$20.000,00	

3 - OBJETO.

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissional, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto **TRANSFORMANDO VIDAS 4**, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **959647/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **959647/2024**, celebrado entre Secretaria Especial de Esporte do Ministério De Esporte e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS.

5.1- Coordenador de Núcleo – Profissional com Ensino Médio completo, comprovado através de certificado de conclusão de curso ou superior completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, devendo morar no município onde o núcleo está localizado.

6- DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar

Mr. J. C. S. Junior
PRESIDENT
ABBY

pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR.

7.1 - Para o cargo de Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Certificado de ensino médio e/ou superior: 5 pontos;

Cursos complementares de gestão e/ou coordenação com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos.

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1- O Coordenador do Núcleo será contratado por MEI e precisa morar próximo a localidade que será coordenada por ele. Carga horária de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para essa localidade: Barra do Pirai.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

9- HABILITAÇÃO.

Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados conforme descrito no item 10.2, respeitando o tipo de cargo pretendido.

- 9.1** Cópia legível Identidade ou CNH;
- 9.2** Cópia legível CPF;
- 9.3** Cópia legível comprovante de residência;
- 9.4** Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física (para profissional de ginástica e funcional);
- 9.5** Cópia legível do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;
- 9.6** Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva (dança) caso não tenha graduação de Educação Física;
- 9.7** Cópia legível de documentos que comprove experiência profissional em área esporte,

Ar. Aires da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

recreação e/ou educação;

9.8 Cópia Legível de cursos complementares na área esporte, recreação e/ou educação;

9.9 Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;

9.10 Currículo atualizado;

9.11 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Rio de Janeiro (devendo a mesmo ser atualizada a cada 06 meses);

<https://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente>

9.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (devendo a mesmo ser atualizada a cada 06 meses); <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>

9.13 Ficha de Inscrição – Anexo I;

9.14 Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Anexo II.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1- O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações e suas alterações e, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelo itens e anexos abaixo.

10.2 - Os documentos descritos no item 9 deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: rhptv@abbvoficial.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé – RJ, das 9h às 16h.

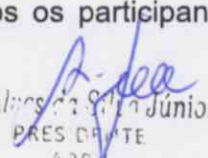
10.3 – Os currículos recebidos até o dia 24 de outubro serão avaliados e o resultado preliminar será apresentado no dia 27 de outubro 2025, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://abbvoficial.com.br/>. Os candidatos participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (28/10/2025 e 29/10/2025) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentados no dia 31/10/2025 pelo trâmite de publicação do resultado preliminar.

10.4 – De acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10.5 – Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais currículos, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os participantes serão convocados, ficando o não sorteado como suplente ao cargo.

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

O contrato tem duração de 10 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo


Ari Alencar Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV



Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: rhptv@abbvoficial.com.br

de Fomento N° **959647/2024** e terá início a partir da assinatura do contrato emitido pela Instituição.

12- RECURSOS FINANCEIROS.

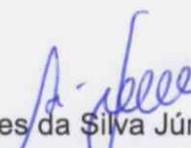
Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento N° **959647/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS 4, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens, reuniões e formações; A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Beneficente Bem Viver.

Laje do Muriaé, 10 de outubro de 2025.


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV



Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: rhptv@abbvoficial.com.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 59/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI, QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 4.

Data da Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Data de nascimento:	Sexo: Masculino ()	Feminino ()
Endereço completo:		
Cidade:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail para contato:		
Estado Civil: Solteiro ()	Casado ()	Outros ()
Cargo pretendido:		
Núcleo pretendido:		
Documentos a apresentar: (Check List)		
☐ Cópia legível Identidade ou CNH;		
☐ Cópia legível CPF;		
☐ Cópia legível comprovante de residência;		
☐ Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física (para profissional de ginástica e funcional);		
☐ Cópia legível do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;		
☐ Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva (dança) caso não tenha graduação de Educação Física;		
☐ Cópia legível de documentos que comprove experiência profissional em área esporte, recreação e/ou educação;		
☐ Cópia Legível de cursos complementares na área esporte, recreação e/ou educação;		
☐ Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;		
☐ Currículo atualizado;		
☐ Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Rio de Janeiro;		
☐ Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;		
☐ Ficha de Inscrição – Anexo I;		
☐ Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Anexo II.		
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.		
MARQUE SOMENTE COM X OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO		
NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO CANDIDATO		
(Assinar esta ficha, digitalizar e enviar)		



Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: rhptv@abbvoficial.com.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 59/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI, QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 4.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e do RG _____, declaro não ser servidor ou empregado público ativo da Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura